



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

Projeto de Lei **Nº35/2016**

“Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse á FMHHTC, no exercício de 2017 de R\$861.200,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais) para R\$921.200,00 (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

01.01.01.031.0001.1003 – Remodelação do Plenário da Câmara

R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção e conservação do Prédio da Câmara

R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 09 de dezembro de 2016.

ALFREDO BARBOSA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Carmem Monteiro Amaral
Secretária de Administração

